



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 25/2015

RECIBO

Em 04/08/15

Fábio Menteles de Moraes
DIRETOR

Autoriza o Poder Executivo a contratar (01) um Professor para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um (01) **Professor de Educação Artística**; para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação específica, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 34 inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O regime de trabalho dos professores contratados, é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE **A. P R O V A D O**

Em 04/08/15

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 04/08/2015

POR UNANIMIDADE



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

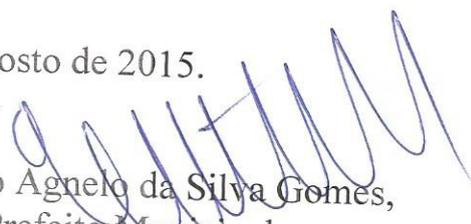
JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM PROFESSOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de um Professor, tendo em vista que a professora contratada para tal finalidade entrou em licença gestante (conforme documentos em anexo), não havendo concursados para serem nomeados, com concurso em fase de Licitação.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 03 de agosto de 2015.


Vilso Agnelo da Silva Gomes,
Prefeito Municipal.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

Rua Andrade Neves, 915 - Fone: 3026.9333
Pelotas - RS

Ato

Ato para os devidos fins que
A Sra. Alessandra Costa da
Cidade e Gestante com 37 semanas
e 5 dias de idade gestacional
a realização de 180 dias de fonte
o Arquivo Materno. 17/06/15

Rodrigo Ferreira Garcia
CREMERS 27771 - CPF 902.379.190-87
GINECOLOGIA-OBSTETRICIA

Recebido em 18/06/15 17/06/15



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PORTARIA N. 661, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar do dia dezessete (17) do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015), e, de conformidade com o disposto no artigos 216 e 217 da Lei n. 424/2002 e Lei n. 1331/2012, Licença Gestante de cento e vinte (120) dias a servidora municipal **Alessandra Costa Machado**, matrículas n. 2843-6, conforme atestado médico, em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE JUNHO DE 2015.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espíndola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo Nº. 25/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.25/2015, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR (01) UM PROFESSOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

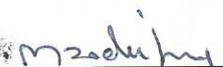
Membros da Comissão de Pareceres:

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|---|-------------------|
|  | |

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|---|-------------------|
|  | |

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão
Vereador do PMDB

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|---|-------------------|
|  | |

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 04 de agosto de 2015

